



REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Responsável pelo Departamento Municipal de Educação vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a competente autorização para aquisição dos objetos abaixo descritos

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de Playground Infantil Modular Interno, destinado ao CMEI do município de Paraíso do Norte – PR, para atendimento da faixa etária de 2 a 5 anos. O equipamento tem como finalidade proporcionar atividades recreativas, estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, garantindo segurança, acessibilidade e conforto durante o uso.

O playground deverá atender às normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071), ser confeccionado com materiais atóxicos e vir acompanhado dos respectivos laudos técnicos comprobatórios, sendo entregue e instalado pronto para uso.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do Playground Infantil Modular Interno se justifica pela necessidade de proporcionar às crianças do CMEI do município de Paraíso do Norte – PR um ambiente seguro, lúdico e adequado ao desenvolvimento integral na faixa etária de 2 a 5 anos. O playground será instalado em um espaço já existente no CMEI, atualmente sem uso, aproveitando a área disponível e evitando a necessidade de novas construções, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O equipamento permitirá que as crianças realizem atividades físicas, estimulem a coordenação motora, socialização, criatividade e o desenvolvimento cognitivo de forma divertida e segura. Além disso, a instalação de um equipamento moderno, com materiais resistentes, atóxicos e com proteção antichamas, atende às normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071), garantindo a integridade física das crianças durante o uso.

A disponibilização de um espaço recreativo adequado contribui para a qualidade da educação infantil, promovendo saúde, bem-estar e experiências significativas no cotidiano escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3910-0040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraísodonorte.pr.gov.br

3. ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.
1	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR INTERNO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8,25 M DE COMPRIMENTO X 3,65 M DE LARGURA X 2,00 M DE ALTURA, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA E 3/4, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55 MM, CONEXÕES PARA ENCAIXE NO FERRO 50X50 – 2.00 MM FIXADAS COM PARAFUSOS AUTOBROCANES GALVANIZADOS, MADEIRA COMPENSADA NAVAL DE 17 MM REVESTIDA COM MANTA DE ESPUMA EPEX ANTICHAMAS DE 10 MM E LONA KP 1.100 COLORIDA, ISOTUBOS BLINDADOS EPEX ANTICHAMAS E REDE DE PROTEÇÃO FIO 1,8 MM, MALHA 5 X 5 CM, COM TRATAMENTO UV CONTRA RAIOS SOLARES. COMPOSTO POR: 2 CURVAS DE ESCORREGADOR CARACOL EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADO, PINTURA EM GEL COAT ORTOSTÁTICO; 1 ESCORREGADOR DUPLO EM FIBRA DE VIDRO; PISCINA DE BOLINHAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.500 BOLINHAS, REVESTIDA NO PISO COM GRAMA SINTÉTICA DE 12 MM; 13 OBSTÁCULOS, INCLUINDO: PUXE-PUXE, SACO DE PANCADAS, ROLETES, TRIÂNGULOS, TÚNEL DE CINTA E CAIXOTE DE SUBIDA; MÓDULOS DE PASSAGEM E ESCALADA. TODA A MADEIRA ONDE AS CRIANÇAS TERÃO CONTATO, SEJA PARA CAMINHAR OU BRINCAR, DEVERÁ SER REVESTIDA INICIALMENTE COM MANTA DE ESPUMA EPEX 10MM ANTICHAMAS, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO. APÓS A APLICAÇÃO DA MANTA DE ESPUMA, TANTO A ESPUMA QUANTO A MADEIRA DEVERÃO SER REVESTIDAS COM LONA KP1100 (LONA COLORIDA), A MESMA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, ASSEGURANDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TODA A FERRAGEM QUE COMPÕE O PLAYGROUND DEVERÁ SER REVESTIDA COM ISOTUBOS EPEX ANTICHAMAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA ACIDENTES. AS PEÇAS DE FERRAGEM REVESTIDAS DEVERÃO SER FIXADAS COM ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS GT-390 ST UV PRETA, FABRICADAS EM NYLON 6.6 COM CERTIFICAÇÃO UL 94UV-2, MEDINDO 390MM X 4,8MM, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO NO LOCAL INDICADO, PRONTO PARA USO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES (NBR 16071), COM MATERIAIS ATÓXICOS E LAUDOS TÉCNICOS COMPROBATÓRIOS	1	UN

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

A. **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3910-0040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraisodonorte.pr.gov.br

- D. Regularidade – qualificação econômica.
- E. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de equipamento compatível com o objeto desta licitação;
- F. Laudo Técnico de Conformidade - Deve apresentar laudo emitido por laboratório credenciado ou responsável técnico que comprove que o playground atende às normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071), garantindo resistência, segurança estrutural e adequação à faixa etária de 3 a 5 anos.
- G. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - A execução e instalação do playground deverá estar acompanhada da ART emitida por profissional habilitado, conforme legislação vigente, garantindo a responsabilidade técnica sobre a fabricação, montagem e segurança do equipamento.
- H. Laudo Preliminar - A empresa deverá apresentar laudo preliminar de avaliação do local de instalação, comprovando que o espaço existente no CMEI é adequado para receber o playground, considerando dimensões, piso, segurança e acessibilidade.
- I. Catálogo técnico com especificações detalhadas do equipamento ofertado, comprovando conformidade com as exigências do edital.

A apresentação de catálogo e atestado técnico visa garantir a conformidade do produto com os requisitos mínimos operacionais, estruturais e de segurança, além de assegurar a capacidade da empresa licitante em fornecer bens similares, em respeito aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto nos Arts. 11 e 40 da Lei 14.133/2021.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de um playground infantil modular interno, destinado ao atendimento de crianças de 2 a 5 anos matriculadas no CMEI do município de Paraíso do Norte – PR. O equipamento será entregue completo, devidamente montado e pronto para uso, atendendo às normas de segurança aplicáveis e garantindo durabilidade e conforto. O playground é composto por diferentes módulos interligados, com obstáculos, escorregadores, túnel de atividades, piscina de bolinhas e demais elementos lúdicos, permitindo que várias crianças utilizem o espaço simultaneamente, de forma segura e estimulante.

A adoção dessa solução possibilitará:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3910-0040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraísodonorte.pr.gov.br

- Disponibilizar às crianças um espaço adequado para recreação em ambiente interno, independente de fatores climáticos;
- Ampliar as oportunidades de desenvolvimento motor, cognitivo e social por meio de atividades lúdicas;
- Atender às recomendações pedagógicas para a faixa etária de 2 a 5 anos, integrando brincadeira e aprendizagem;
- Garantir segurança, através do uso de materiais atóxicos, proteção adequada em todas as áreas de contato e certificações exigidas por normas técnicas (NBR 16071).

Dessa forma, a aquisição representa uma solução completa para suprir a carência de equipamentos recreativos adequados no CMEI, trazendo benefícios diretos ao processo educativo e ao bem-estar das crianças.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição e instalação do playground infantil modular interno, pretende-se melhorar a infraestrutura do CMEI, oferecendo um espaço recreativo adequado e seguro para crianças de 2 a 5 anos. A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral das crianças, estimulando aspectos motores, cognitivos, sociais e afetivos por meio de atividades lúdicas que contribuem para a aprendizagem. Além disso, busca-se ampliar as oportunidades pedagógicas ao integrar a recreação ao processo educacional, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando que o brincar esteja presente de forma significativa no cotidiano escolar. Outro resultado esperado é a garantia de segurança e bem-estar dos usuários, por meio da utilização de materiais atóxicos, estrutura reforçada e conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 16071, que regulamenta brinquedos de playground. A instalação em espaço interno permitirá o uso contínuo do equipamento, independentemente das condições climáticas, o que assegura a eficiência do investimento e a plena utilização do espaço escolar. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento educacional, proporcionando um ambiente mais atrativo, acolhedor e estimulante para todas as crianças atendidas.



7 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

O playground deverá ser entregue e instalado no espaço interno do CMEI do município de Paraíso do Norte – PR, no endereço que será indicado pelo Departamento Municipal de Educação, em local previamente avaliado e considerado seguro para a instalação do equipamento. A entrega deverá incluir todos os componentes especificados neste Termo de Referência, montados e prontos para uso, observando os padrões de segurança, qualidade e acessibilidade exigidos, conforme normas vigentes (ABNT NBR 16071).

O fornecedor será responsável pelo transporte, descarga, montagem, fixação e verificação final do funcionamento do playground, garantindo que o equipamento esteja em condições plenas de uso ao término da instalação.

8 – PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

O fornecedor deverá entregar e instalar o playground no CMEI do município de Paraíso do Norte – PR no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de emissão da ordem de fornecimento. O prazo poderá ser ajustado somente mediante justificativa formal aceita pela administração.

O pagamento será efetuado após a entrega completa e instalação do playground, **mediante:**

- Vistoria e aceite técnico por representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação de todos os laudos e documentos exigidos neste Termo de Referência (laudo técnico, ART, laudo preliminar, certificados de conformidade e segurança);
- Emissão da nota fiscal correspondente ao valor contratado.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a comprovação de conformidade e a aceitação formal do equipamento pela administração.

Para esta contratação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Departamento de Educação

Unidade: 003 – Divisão de Ensino Infantil

Ação: 2050 – Atividades dos Centros Municipal de Educação Infantil

Elemento: 3.4.490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculos: 10390 – FUNDEB – VAAT 30%

01028 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço de entrega e instalação do playground será acompanhada e fiscalizada por um responsável técnico designado pelo Departamento Municipal de Educação ou por servidor indicado pelo CMEI. O acompanhamento incluirá a verificação da entrega completa de todos os itens especificados no Termo de Referência, a fiscalização da instalação conforme as especificações técnicas e normas de segurança (ABNT NBR 16071), e a conferência dos materiais e acabamentos, incluindo revestimentos de espuma, lonas, ferragens e redes de proteção. Também será realizada a confirmação da conformidade dos laudos técnicos e da ART apresentados pela empresa, garantindo que todos os documentos exigidos estejam devidamente entregues. Ao final, será realizada uma vistoria final para aceite, certificando que o equipamento está em condições plenas de uso seguro.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O playground será considerado aceito após a verificação de que todos os itens entregues e instalados atendem integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Serão avaliados, entre outros aspectos, a conformidade das dimensões, a qualidade e resistência dos materiais utilizados, a correta instalação de todos os módulos, escorregadores, obstáculos, redes de proteção e revestimentos de espuma e lona. Também será exigida a apresentação dos laudos técnicos, da ART e do laudo preliminar de avaliação do espaço, comprovando que o equipamento cumpre as normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071) e que o local de instalação é adequado.

11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Os valores apresentados para a aquisição do playground infantil modular interno foram obtidos por meio de pesquisa em banco de preços oficiais e consulta direta a fornecedores especializados, garantindo que os preços sejam compatíveis com o mercado e reflitam a realidade dos custos para a aquisição do equipamento. A veracidade dos orçamentos assegura a transparência, economicidade e regularidade do processo de contratação, permitindo à administração pública planejar adequadamente a execução financeira e garantir que os recursos destinados à aquisição sejam utilizados de forma eficiente.



12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da contratação, por meio de pregão sem registro de preços, para aquisição e instalação do playground infantil modular interno destinado ao CMEI do município de Paraíso do Norte – PR, conforme os termos estabelecidos no presente Termo de Referência e em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa atender às necessidades recreativas e de desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 2 a 5 anos, assegurando a legalidade, a transparência e a eficiência do processo, além de proporcionar um ambiente seguro, lúdico e adequado para o aprendizado e socialização. A medida contribui para a valorização da educação infantil, promovendo saúde, bem-estar e experiências significativas no cotidiano escolar.

O fornecedor deverá cumprir todas as exigências técnicas, apresentar os laudos e documentos necessários, e garantir que a entrega e instalação sejam realizadas em conformidade com as normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071), assegurando o pleno funcionamento e a segurança do equipamento para as crianças.

Paraíso do Norte/PR, 12 de setembro de 2025.

Edna Maria Capelari
Diretora do Departamento de Educação
Port. 01/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Monsenhor Antônio Ferraz, nº 96 - CEP 87.780-000 – Paraíso do Norte, PR.
Fone: (044) 3910-0040 – CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail sme@paraisodonorte.pr.gov.br

ANEXO I – MODELO DO PLAYGROUND INTERNO

